

EDITAL 012/2024

**PROCESSO SELETIVO 2024.2 – GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ENEM**

A Vice-Reitora do **Centro Universitário SENAI CIMATEC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo 2024 – Graduação** do **Centro Universitário SENAI CIMATEC**, modalidade presencial, nas condições a seguir descritas.

**1 REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

- 1.1 O Processo Seletivo para ingresso nos cursos presenciais de Graduação do **Centro Universitário SENAI CIMATEC** está regulamentado pelas Leis n.º 9394/96 de 20/12/1996 e n.º 11.331, de 25/07/2006, pela Portaria MEC n.º 391 de 07/02/2002, pelo Decreto n.º 9.235 de 15/12/2017, pelo Estatuto e Regimento Acadêmico da Instituição, e por este Edital que tem por objetivo a seleção e classificação de candidatos(as) à matrícula para o segundo semestre de 2024, com previsão de início das aulas no mês de agosto.
- 1.2 Os cursos e o quantitativo de vagas de acordo com o semestre de oferta, modalidades de seleção, em regime acadêmico e contratual semestral, estão dispostos no item **2.1.**, deste edital.
- 1.2.1 O Processo Seletivo objeto deste Edital constitui-se na modalidade de ingresso **SELEÇÃO ENEM**: aproveitamento de resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) destinado à **seleção de alunos(as) pagante(s)**, conforme cronograma:

<b>CRONOGRAMA SELEÇÃO ENEM</b>	
Período de Inscrição	13/05/2024 a 11/07/2024
Resultado	15/07/2024
Período de interposição de recursos	16 e 17/07/2024
Resposta a interposição de recursos	18 e 19/07/2024
Período de Matrícula (2º semestre)	22 a 24/07/2024

- 1.3 Para a modalidade de seleção utilizando as notas obtidas no ENEM, o(a) candidato(a) poderá concorrer com o resultado do exame dos anos de **2019 ou 2020 ou 2021 ou 2022 ou 2023**, conforme estabelecido no item **5** deste edital.

1.4 A inscrição será feita sob a condição de que o(a) candidato(a) classificado(a) presente, no ato da matrícula, a comprovação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, observando-se o seguinte:

1.4.1 Se o(a) candidato(a) estiver cursando a última série do ensino médio, ou equivalente, fica ciente de que a não apresentação do Certificado de Conclusão do referido curso no dia da matrícula acarretará, irrecorrivelmente, a automática perda do direito à vaga;

## 2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE CURSOS, VAGAS, REGIMES E TURNOS OFERECIDOS

2.1 Para este processo seletivo serão oferecidas **11 (onze) vagas**, distribuídas nos cursos e de acordo com as modalidades de seleção, em regime acadêmico e contratual semestral, conforme apresentado a seguir:

Curso	Vagas	Duração do curso	Ato Autorizativo/Reconhecimento
Arquitetura e Urbanismo (2ºsem)	5	05 anos	RE – 8.009/19 – Autonomia Universitária
Engenharia de Computação (2ºsem)	2		PORTARIA Nº 1339, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021
Engenharia Mecânica (2º sem)	4		PORTARIA Nº 109, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021

2.2 As aulas serão ofertadas o **Centro Universitário SENAI CIMATEC**, localizado na Av. Orlando Gomes, nº 1845, Piatã, Salvador, podendo ocorrer **das 07h às 12h:30min, das 14h às 17h:30min, ou das 18h:30min às 22h:10min, conforme calendário acadêmico, matriz curricular e Projeto Pedagógico do Curso.**

2.3 O **Centro Universitário SENAI CIMATEC**, reserva-se o direito de alterar o local de funcionamento total ou parcial de qualquer um dos cursos ofertados neste Edital.

2.4 Quando o curso tiver um número de alunos(as) matriculados(as) inferior a 30 (trinta), fica a critério do **Centro Universitário** não o oferecer ou propor a transferência dos alunos para outro curso, dentro do limite de vagas estabelecido neste edital.

## 3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

3.1 Os(as) candidatos(as) que optarem pela **SELEÇÃO ENEM** não precisam inserir o Número de Inscrição – ENEM, bastando informar no ato de inscrição, o seu número de CPF. Caberá ao Centro Universitário SENAI CIMATEC buscar junto à base de dados do ENEM os resultados obtidos pelos candidatos nos exames

2019 ou 2020 ou 2021 ou 2022 ou 2023.

- 3.2 A inscrição do(a) candidato(a) para **SELEÇÃO ENEM** implicará no consentimento para a utilização e a divulgação de suas notas obtidas nos exames **2019 ou 2020 ou 2021 ou 2022 ou 2023**.
- 3.3 O **Centro Universitário SENAI CIMATEC** realizará verificação junto à unidade de ensino de conclusão do Ensino Médio quanto à veracidade da documentação apresentada, caso seja necessário.
- 3.4 O **Centro Universitário SENAI CIMATEC** fica isento de qualquer responsabilidade se houver alguma falha no contato com o(a) candidato(a) por erros, omissões ou equívocos feitos na inscrição.
- 3.5 As inscrições serão realizadas sem a cobrança de taxa até às 23h59min do último dia do período, exclusivamente via internet, no site **www.seja.senaicimatec.com.br** mediante cumprimento das orientações abaixo:
  - a. Acessar o site **www.seja.senaicimatec.com.br**;
  - b. Clicar em “Inscreva-se”;
  - c. Preencher o Cadastro de Dados Pessoais (preencher nome completo conforme RG);
  - d. Escolher a 1ª opção de curso e a 2ª opção de curso, se assim desejar;
  - e. Gerar o comprovante de inscrição.
- 3.6 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, ou realizada por via postal, ou por correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 3.7 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o atendimento às orientações desse Edital, assim como a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição, inclusive nome completo do(a) candidato(a), endereço, e-mail e números de telefones, os quais serão utilizados para os contatos necessários entre o Centro Universitário e o(a) candidato(a).

#### 4 DOS RECURSOS

- 4.1. A interposição de recursos deve seguir o cronograma deste edital e as orientações abaixo:
- 4.2. O(a) candidato(a) deve acessar o link **Interposição de Recursos** inserir os dados (nome, CPF, e-mail e telefone) e seguir as orientações do sistema.
- 4.3. Não serão recebidos recursos por outra forma ou prazo além do definido neste Edital;

- 4.4. Os recursos deverão conter a fundamentação ou o embasamento objeto de controvérsia.
- 4.5. A resposta ao recurso interposto será encaminhada ao e-mail do(a) candidato(a).
- 4.6. No caso de provimento de recurso interposto, ou decisão judicial, a nota ou classificação obtida pelos(as) candidatos(as) poderão, eventualmente, ser alteradas para uma nota ou classificação superior ou inferior, podendo, ainda, ocorrer a desclassificação dos(as) candidatos(as) que não obtiverem nota mínima exigida para habilitação na respectiva etapa, independente da titularidade do recurso.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA AS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO ENEM

- 5.1 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que tiver obtido **Nota Final menor que 500**.
- 5.2 Para classificação do(a) candidato(a), será considerado o melhor resultado do ENEM, apurado entre os exames: **2019 ou 2020 ou 2021 ou 2022 ou 2023**.
- 5.3 Serão atribuídos pesos por Área de Conhecimento, sendo o total de sua soma 100 (cem), conforme tabela a seguir:

Nota do participante na Área de Conhecimento	Peso
Redação(RE)	20
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias(LC)	24
Ciências Humanas e suas Tecnologias (CH)	8
Matemática e suas Tecnologias (MT)	24
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN)	24
<b>Somatório Geral de Pesos</b>	<b>100</b>

- 5.4 A Classificação Final do(a) candidato(a) se dará por ordem decrescente de Pontuação Geral (PG) atingida, calculada conforme expressão a seguir:

PG= o maior entre os resultados apurados, sendo:

PA (n)= o resultado apurado para o ENEM do ano “n”

$$PA_{2019} = [(RE_{2019} * 20) + (LC_{2019} * 24) + (CH_{2019} * 8) + (MT_{2019} * 24) + (CN_{2019} * 24)] / 100$$

$$PA_{2020} = [(RE_{2020} * 20) + (LC_{2020} * 24) + (CH_{2020} * 8) + (MT_{2020} * 24) + (CN_{2020} * 24)] / 100$$

$$PA_{2021} = [(RE_{2021} * 20) + (LC_{2021} * 24) + (CH_{2021} * 8) + (MT_{2021} * 24) + (CN_{2021} * 24)] / 100$$

$$PA_{2022} = [(RE_{2022} * 20) + (LC_{2022} * 24) + (CH_{2022} * 8) + (MT_{2022} * 24) + (CN_{2022} * 24)] / 100$$

$$PA_{2023} = [(RE_{2023} * 20) + (LC_{2023} * 24) + (CH_{2023} * 8) + (MT_{2023} * 24) + (CN_{2023} * 24)] / 100$$

- 5.5 Ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos(as), serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate a seguir relacionados, tendo preferência na classificação o(a) candidato(a) que tiver:

- a. maior Nota Bruta na Prova de Matemática e suas Tecnologias (MT);
  - b. maior Nota Bruta na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN);
  - c. maior Nota Bruta na Prova de Redação (RE);
  - d. maior Nota Bruta na Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LC);
  - e. maior Nota Bruta na Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias (CH);
  - f. maioria (computando-se dia/mês/ano).
- 5.6 O(a) candidato(a) que for beneficiado(a) no desempate pelo critério de maior idade, deverá apresentar ao **Centro Universitário SENAI CIMATEC**, antes da matrícula, a sua Certidão de Nascimento, para validação da sua classificação. Constatada qualquer divergência entre a data informada na inscrição e a constante na Certidão de Nascimento, será cancelada a classificação, passando o(a) candidato(a) a ocupar a última posição.
- 5.7 Serão aprovados e convocados os candidatos que obtiverem a maior PG (conforme item 5.4.), obedecendo à ordem de classificação e ao limite de vagas para cada curso.
- 5.8 Será convocado(a) para matrícula o(a) candidato(a) que for classificado(a) dentro do limite de vagas disponibilizadas.
- 5.9 A “Lista de aprovados para a matrícula – 1ª opção de curso”, a “Lista de Espera I - Classificados da 1ª opção de curso” serão divulgadas no site [www.seja.senaicimatec.com.br](http://www.seja.senaicimatec.com.br).
- 5.10 Primeiramente, serão convocados(as) para matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª opção de curso (Lista de aprovados para a matrícula – 1ª opção de curso). Havendo ainda saldo de vagas, serão convocados(as) para matrícula os(as) candidatos(as) que constam na “Lista de Espera I – Classificados da 1ª opção de curso”.
- 5.11 O(a) candidato(a) que, após o processo de classificação e convocação não realizar a matrícula, perde o direito à vaga do curso.
- 5.12 Ocorrendo a perda da vaga, novos(as) candidatos(as) classificados(as) poderão ser convocados(as) nesta modalidade, obedecido o limite de vagas e a data limite para efetivação da matrícula.
- 5.13 A divulgação do resultado e a convocação para matrícula serão disponibilizadas no site [www.seja.senaicimatec.com.br](http://www.seja.senaicimatec.com.br)
- 5.14 As vagas da modalidade **SELEÇÃO ENEM** não preenchidas poderão ser destinadas a outras modalidades de seleção.

## 6. DA MATRÍCULA ONLINE

- 6.1 Os(as) candidatos(as) classificados(as) na **SELEÇÃO ENEM**, até o limite das vagas oferecidas, serão convocados(as) para matrícula, conforme cronograma.

- 6.2 Todos os procedimentos de matrícula deverão ser realizados de acordo com as diretrizes estabelecidas neste Edital, seguindo as regras financeiras e administrativas do **Centro Universitário SENAI CIMATEC**, incluindo valor da mensalidade e forma de pagamento.
- 6.3 O(a) candidato(a) deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar a divulgação das convocações para matrícula em vagas remanescentes junto do **Centro Universitário SENAI CIMATEC**.
- 6.4 O(a) candidato(a) classificado(a) em sua primeira opção de curso, dentro da modalidade de ingresso escolhida, não participa de possíveis chamadas posteriores, independentemente de efetuar ou não sua matrícula para o curso o qual foi selecionado.
- 6.4.1 O(a) candidato(a) já matriculado na sua segunda opção que for convocado na lista de espera em sua primeira opção, ao solicitar a matrícula na vaga da primeira opção terá cancelada a matrícula efetuada anteriormente na segunda opção.
- 6.4.2 Ocorrendo a situação descrita no item anterior, os valores da matrícula serão comparados, podendo ocorrer devolução no valor da diferença entre as matrículas ou pagamento da diferença pelo(a) candidato(a).
- 6.5 A vaga originada pelo não comparecimento do(a) candidato(a) implicará a convocação do(a) candidato(a) imediatamente colocado(a) na lista de classificação e ainda não convocado.

## 7. DADOCUMENTAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA ONLINE

- 7.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão efetuar o pagamento da matrícula (primeira mensalidade), ler, aceitar e assinar o contrato de Prestação de Serviços Educacionais, juntamente com o responsável financeiro, conforme exigência do Centro Universitário SENAI CIMATEC, devendo, ainda, anexar os seguintes documentos, conforme orientações:
- Foto 3x4;
  - Documento de identidade com foto;
  - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - Título de Eleitor;
  - Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio, sem rasuras ou emendas;
  - Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do pai ou responsável legal quando o(a) aluno(a) tiver menos de 18 anos;
  - Declaração do responsável legal pelo candidato(a) aprovado(a), menor de 18 anos, autorizando a matrícula (**APÊNDICE I**);
  - Comprovante de Residência (endereço completo).

**NOTA: caso a matrícula seja realizada presencialmente, os documentos originais devem ser apresentados. Não serão aceitas cópias de documentos.**

- 7.2 O(a) candidato(a) aprovado(a) receberá as orientações para matrícula online por e-mail, conforme dados cadastrados no momento da inscrição no processo. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação necessária, e não efetuar o pagamento referente à primeira mensalidade, será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, ficando nula para todos os efeitos sua classificação no processo seletivo.
- 7.3 No caso da apresentação de Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento de equivalência emitido por colégio particular de outro estado, será exigido o carimbo da Secretaria de Educação do estado onde o participante realizou o curso ou cópia da página do Diário Oficial do respectivo estado na qual conste o nome do participante na ata de conclusão do Ensino Médio.
- 7.4 Todos os(as) candidatos(as) deverão apresentar Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento que comprove a sua conclusão no ato da matrícula, mesmo aqueles que já concluíram ou estejam cursando algum Curso Superior.
- 7.5 O(a) candidato(a) que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e histórico escolar do país de origem. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 7.6 Não será efetivada matrícula com pendência de qualquer documentação.

## **8. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) – LEI 13709/18**

- 8.1 Os dados pessoais do candidato necessários à sua inscrição, poderão ser tratados durante todo o período referente ao atendimento das finalidades indicadas neste edital e seus normativos, salvo, em caso de dados pessoais anonimizados, os quais poderão ser mantidos por prazo indeterminado, ou em caso de exigência legal para tratamento das informações por prazo diferenciado.
- 8.2 Os dados informados na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a) (titular dos dados), poderão ser compartilhados com outros agentes de tratamento, se necessário à execução deste processo seletivo, observadas as diretrizes da legislação de proteção da privacidade e dos dados pessoais.
- 8.3 O **SENAI CIMATEC** fica responsável pela adoção das medidas necessárias à garantia da segurança e proteção dos dados pessoais dos inscritos coletados em razão do presente certame.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Os resultados deste Processo Seletivo só serão válidos para matrícula no segundo semestre do ano de 2024.
- 9.2 A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para este Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.
- 9.3 Será nula, de pleno direito, a classificação do(a) candidato(a) que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.
- 9.4 Os alunos(as) matriculados(as) submeter-se-ão ao Estatuto e ao Regimento Acadêmico do **Centro Universitário SENAI CIMATEC**, ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e acatarão as normas referentes ao sistema de matrícula.
- 9.5 A este Edital, que pela legislação tem força de lei, se incorporam as orientações contidas nas Notas Públicas, Aditivos e Comunicados publicados, referentes a este Processo Seletivo.
- 9.6 Para todos os fins deste Edital e deste Processo Seletivo, será considerado como referência o horário local da cidade do Salvador/BA.
- 9.7 Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador/BA para dirimir toda e qualquer dúvida inerente a este Processo Seletivo.
- 9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do Centro Universitário SENAI CIMATEC.

Salvador, de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinado eletronicamente por:  
Josiane Dantas Viana Barbosa  
CPF: \*\*\*.515.704-\*\*  
Data: 08/05/2024 09:22:58 -03:00

**Prof. Dra. Josiane Dantas Viana Barbosa**  
Vice-Reitora  
Centro Universitário SENAI CIMATEC

**Central de Atendimento ao Candidato:** [cimatec-atendimento@fiwb.org.br](mailto:cimatec-atendimento@fiwb.org.br)

Telefones: (71) 3462-9501 ou WhatsApp (71) 98110-4473

Horário de atendimento: 08h às 20h, de segunda à sexta-feira. Sábados das 08h às 12h

**APÊNDICE I****DECLARAÇÃO CANDIDATO APROVADO MENOR DE IDADE**

Eu, ( **nome do responsável pelo candidato** ), portador do RG ( **colocar número** ), CPF nº ( **colocar número** ), com grau de parentesco ( **informar grau de parentesco** ), autorizo a matrícula acadêmica e financeira do menor ( **nome do candidato** ), portador do RG nº ( **colocar número** ), CPF nº ( **colocar número** ), no curso de ( **colocar nome do curso** ), ofertado pelo **Centro Universitário SENAI CIMATEC**. Me comprometo e assumo toda a responsabilidade pelas obrigações de natureza financeira oriundas na adesão e contratação dos serviços educacionais. Declaro ainda que todos os documentos aqui apresentados são verdadeiros.

Salvador,        de                                de                                .

---

Assinatura do responsável